

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 3.131, de 05 de dezembro de 2024.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 159/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF. NAC. A SEG. PUBL. E AO COMB. SINIS. E SALV.	
ATIVIDADE	2270	COLABORAÇÃO P/ O CUSTEIO E INVESTIMENTO DOS POLICIAIS	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	8003	APOIO DEF. NAC. A SEG. PUBL. E AO COMB. SINIS. E SALV.	
ATIVIDADE	2270	COLABORAÇÃO P/ O CUSTEIO E INVESTIMENTO DOS POLICIAIS	

FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
DESPESA/FICHA	053		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### Lei nº 3.132, de 05 de dezembro de 2024.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 160/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.758,71 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL / URCM INFRAESTRUTURA URBANA	
FICHA	3549		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.758,71
		<b>TOTAL</b>	<b>23.758,71</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO advindo do 103755/2022.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Lei nº 3.133, de 05 de dezembro de 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 161/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 242.839,06 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	2174	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.162	CONV. MINISTÉRIO DO DESENV. REGIONAL	
FICHA	3793		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	242.839,06
		<b>TOTAL</b>	<b>242.839,06</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Lei nº 3.134, de 05 de dezembro de 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 162/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 301.785,27 (trezentos e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para utilização da Secretaria de Meio Ambiente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	02	DIVISÃO - LIMPEZA PÚBLICA/ATER. SANITÁRIO	
SUBUNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5001	CIDADE LIMPA	
ATIVIDADE	2169	MANUTENÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
COD. APLICAÇÃO	100.024	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
FICHA	1381		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.785,27
		<b>TOTAL</b>	<b>301.785,27</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Lei nº 3.135, de 05 de dezembro de 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 163/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.302.159,90 (três milhões trezentos e dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para atendimento às despesas decorrentes da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (EF-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
DESPESA	330	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.857.131,06
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.857.131,06</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2643	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
DESPESA	3507	FICHA DE DESPESA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	726.139,39
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>726.139,39</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO - PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2644	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
DESPESA	3516	FICHA DE DESPESA	

CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	718.889,45
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>718.889,45</b>

TOTAL GERAL	R\$
	<b>3.302.159,90</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

**Lei nº 3.136, de 05 de dezembro de 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 164/2024)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 414.736,71 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	210.006	CONV. MEC - CONSTR. CRECHE TIPO I	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414.736,71
		<b>TOTAL</b>	<b>414.736,71</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior - Termo de

Compromisso PAC 2 6749/2013, Ministério da Educação, Pró Infância – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

## Decretos

### **Decreto nº 8.053, de 02 de dezembro de 2024.**

*(Dispõe sobre reorganização dos membros da Comissão Organizadora dos 86º Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” - Sede São José do Rio Preto 2024.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA** : -

**Artigo 1º.** Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora dos 86º Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” – Sede São José do Rio Preto 2024:-

**Presidente:**

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

**Vice-Presidente:**

CLAYTON FALANGHE MACARIO

**Tesoureiro:**

ADRIANA PEDROSO FERREIRA

**Membros:**

NEUSANIA APARECIDA NUNES MARTINS

ARTUR LEANDRO DE SOUZA REIS

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de dezembro de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO